

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

Termo de Abertura de Projeto

Projeto: Mutirão Direito a Ter Pai 2021

Unidade da DPMG: Belo Horizonte e mais 56 unidades da DPMG

no interior do estado.

Data-de abertura: 08/09/2021

Marchorn



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

1 – Nome do Projeto	2 - Nº				
"Mutirão Direito a Ter Pai 2021" − 9ª edição estadual	013/2021				
3 – Gerente do Projeto	3.1 - Área de lotação				
Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser – Madep 0480	Defensora Pública Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias				
3.2 — E-mail	3.3 – Telefone				
michelle.glaeser@defensoria.mg.def.br projetos@defensoria.mg.def.br	(31) 3526-0307/0311				
4 – Gestor do Projeto	4.1 – Área de lotação				
Caroline Loureiro Goulart Teixeira— Madep 0500 (na capital) Coordenadores das unidades 56 unidades do interior	Coordenadora de Família e Sucessões de Belo Horizonte Coordenadores Locais				
4.2 - E-mail	4.3 – Telefone				
caroline.teixeira@defensoria.mg.def.br	(31) 3526-0522 / 0524				

5. Objetivo Estratégico

Projeto 01 do Planejamento Estratégico

Concretização do planejamento estratégico na perspectiva RESULTADO nos temas: atuação institucional e qualidade da assistência jurídica.

Desdobramento do nível tático do plano de ação extrajudicial

Ampliação da atuação extrajudicial e dos métodos adequados para a solução de conflitos e dar acesso a ordem jurídica justa, concretizando a cidadania das pessoas vulneráveis.

6 - Objetivos do Projeto

"AL Book



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

Realizar o projeto "Mutirão Direito a Ter Pai" em Belo Horizonte e 56 unidades da DPMG do interior.

O objetivo do projeto é a regularização dos registros de nascimento das crianças/adolescentes/adultos sem pai ou mãe declarado, mediante tentativas de acordo para fins de reconhecimento voluntário e realização de exames de DNA gratuitos.

Realizamos também tentativa de acordo com relação aos alimentos, guarda e visitas, no caso em que o reconhecido seja menor de idade.

OBJETIVO GERAL:

Garantir à criança, ao adolescente e ao adulto o direito a ter o nome do pai ou da mãe em seu registro de nascimento, de forma extrajudicial, por meio de ações efetivas voltadas a esse fim, promovendo, não só o reconhecimento da paternidade, mas a conscientização quanto a importância da aproximação entre pais e filhos, possibilitando ainda a reconstrução de vínculos afetivos, que são de extrema importância a formação do ser humano.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar atendimento, de forma **REMOTA e PRESENCIAL**, aos assistidos da DPMG prestandolhes todas as informações necessárias sobre a questão da paternidade, enfatizando direitos e deveres de pais e filhos;
- Promover a conscientização da aproximação da criança e do adolescente com o seu pai, construindo o vínculo afetivo entre eles;
- Sensibilizar os pais sobre a importância de se registrar os filhos e participar na formação dos menores.

Nas unidades participantes poderão ser realizadas as seguintes atividades a depender das possibilidades locais:

- a) Realizar reconhecimentos voluntários de paternidade, exames de DNA e, posterior, acordos referentes à guarda, direito de convivência e alimentos para o menor reconhecido;
 - b) Atendimento jurídico na área de família;
 - c) Lavratura do registro de nascimento,
 - d) Propositura de Ações de Família;

"Whome



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

e) Rastreamento de Ações Judiciais relacionadas a paternidade que estiverem pendentes de julgamento e realização de conciliações para solução extrajudicial das demandas, mais célere e benéfica aos nossos assistidos e assistidas.

7 - Justificativa

O direito de buscar suas origens, conhecendo seu verdadeiro pai é um dos mais elementares direitos da personalidade. Esse direito, tolhido durante séculos por uma legislação preconceituosa aos filhos havidos fora do casamento, é hoje amplo e irrestrito, sendo imprescritível e irrenunciável, consoante entendimento de doutrina, jurisprudência e determinação expressa do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Nacional de Justiça, pelos Provimentos 12 e 16, dispôs acerca da adoção de medidas visando a averiguação e ao reconhecimento de paternidade daqueles para os quais não existe informação sobre o nome do pai.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais publicou o Provimento nº 230/CGJ/2012, em 23 de maio de 2012, que normatiza e facilita o procedimento para averiguação de paternidade.

O objetivo de tais normas é identificar os pais que não reconhecem seus filhos e assegurar que assumam as suas responsabilidades.

Ressalta-se que o reconhecimento da paternidade é fundamental para o estabelecimento de uma convivência familiar sadia e para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

No intuito de garantir o direito de toda criança e adolescente (eventualmente de adultos) de ter a paternidade constando no seu registro de nascimento, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais apresenta o projeto "DIREITO A TER PAI", que visa estimular e garantir, pela via extrajudicial, o reconhecimento de paternidade, bem como a educação em direitos e deveres, por meio de mutirões simultâneos em diversas unidades da DPMG do Estado.

Neste ano, a Defensoria Pública realizará o Mutirão Direito a Ter Pai em 57 (cinquenta e sete) unidades. Com exceção de Uberlândia, todos os exames serão custeados pela Defensoria Pública, por meio do contrato firmado com o Laboratório Hermes Pardini.

As unidades da DPMG participantes do projeto em 2021 são:

lanc son



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

7 - Justificativa

Além Paraíba, Araguari, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Brumadinho, Camanducaia, Campanha, Campo Belo, Cássia, Cataguases, Caratinga, Caxambu, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Francisco Sá, Governador Valadares, Ibirité, Igarapé, Ipatinga, Itajubá, Ituiutaba, Jaboticatubas, Janaúba, Januária, João Monlevade, Juiz de Fora, Matias Barbosa, Monte Alegre de Minas, Montes Claros, Muriaé, Nova Lima, Novo Cruzeiro, Pará de Minas, Passos, Patrocínio, Patos de Minas, Pedro Leopoldo, Pirapora, Pitangui, Ponte Nova, Poços de Caldas, Ribeirão das Neves, Sacramento, Santa Luzia, São João da Ponte, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Três Pontas, Uberaba, Uberlândia, Varginha e Vespasiano.

Em razão da pandemia da COVID 19, em algumas unidades o evento ainda será realizado de forma remota. Nos municípios em que a vacinação se encontra em estágio avançado e com reduzidos números de casos de COVID 19, a critério da coordenação, tanto as inscrições como o pós-mutirão serão realizados presencialmente. Com relação às coletas, assim como em 2020, serão agendadas diretamente no laboratório conveniado, observando-se para que as partes compareçam em horários previamente agendados pela Defensoria Pública, de modo a evitar aglomerações, como medida de segurança e prevenção ao contágio, conforme estabelecido nas Resoluções Conjuntas da DPG/CGDPMG de nº s 04, 06, e 11/2020.

Quanto à entrega dos resultados, poderá ser realizado presencialmente ou por meio de sessão virtual de conciliação.

Assim, a proposta é de promover mais uma vez este projeto tão grandioso e importante para a Defensoria Pública que possibilita por meio da atuação extrajudicial, uma solução ágil para os assistidos nas demandas relacionadas à paternidade, sem, no entanto, violar a orientação de distanciamento social tão importante nesse momento de pandemia.

8 - Escopo

Promover o " 9º Mutirão Direito a Ter Pai – Estadual", possibilitando à criança, ao adolescente e, eventualmente, ao adulto, o direito a ter o nome do pai em seu registro de nascimento, estimular e buscar o reconhecimento de paternidade voluntário, além de buscar a aproximação entre pais e filhos e fortalecer a atuação extrajudicial da DPMG.

Margar



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

9 - Não-Escopo

Realizar acordos não relacionados à área de família.

10 – Desenvolvimento e execução do projeto

Para execução do projeto, inicialmente, a Defensoria Pública realiza consulta junto aos Coordenadores Locais no interior do Estado, a fim de identificar quais as Unidades da DPMG terão interesse em participar do projeto, e, poder estabelecer uma previsão da quantidade de exames de DNA necessários para realizar a ação.

A partir desta definição de unidades participantes e número de exames previstos, começa a ser executado o projeto, com a realização das seguintes etapas:

- **1 DIVULGAÇÃO -** prevê ampla divulgação local, predominando a divulgação virtual, em razão da pandemia, em pequena quantidade na forma impressa na sede das Unidades da Defensoria Pública, em mídias, site, redes sociais, TV e rádio locais;
- **2 INSCRIÇÃO/AGENDAMENTO** As inscrições dos interessados em participar do Mutirão serão realizadas de forma REMOTA e em algumas unidades PRESENCIALMENTE, durante o período de **20 de setembro a 22 outubro**, por meio dos canais de atendimento ofertados por cada unidade: e-mail e/ou telefone institucional (fixo e celular), inclusive por mensagens de Whatsapp e nas sedes da DPMG que estão fazendo as inscrições de forma presencial.

Os documentos deverão ser encaminhados à DPMG pelo assistido (de forma digitalizada, devendo o arquivo ser legível e em PDF), por e-mail e/ou celular da Unidade da DPMG, indicados por V.Exa., para receberem as inscrições ou então serem apresentados no ato da inscrição na sede da Defensoria Pública participante.

Os documentos imprescindíveis para que seja feita a inscrição para participar do mutirão são os seguintes: certidão de nascimento daquele que pretende ser reconhecido, SEM O NOME DO PAI OU DA MÃE NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, documento pessoal com foto (carteira de Identidade, carteira de motorista, etc.), comprovante de endereço, documento pessoal do representante legal, no caso de requerente menor.

O solicitante deverá informar também, no ato do requerimento de sua inscrição, o nome completo do suposto pai, um número de telefone do mesmo ou seu endereço para encaminhamento da notificação. Sempre que o solicitante tenha contato com o suposto pai, a notificação pode ser repassada a ele para que seja entregue ao investigado.

Ances of the second



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

10 - Desenvolvimento e execução do projeto

Após a entrega de todos os documentos acima explicitados, a Defensoria informará a parte que sua inscrição foi realizada e adotará as providências cabíveis de acordo com o caso concreto.

No caso da necessidade de realização do exame de DNA, este será agendado diretamente no laboratório conveniado.

Durante o período das inscrições, cada Unidade da Defensoria Pública deverá fazer o controle dos inscritos e agendamentos, devendo informar à Cooproc, por meio do e-mail: projetos@defensoria.mg.def.br a relação de inscritos semanalmente, considerando o início das inscrições até o dia 22 de outubro de 2021.

Após o final das inscrições a unidade deverá enviar para a CooProC as planilhas atualizadas com os dados dos inscritos para o mutirão nas duas demandas a serem atendidas no projeto: Exames de DNA e Reconhecimento Espontâneo

3 REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO – Nesse ano, em razão da pandemia, não teremos um dia específico para a realização do mutirão sendo ele realizado durante os meses de outubro e novembro.

O laboratório de cada unidade informará os dias e horários previstos para atendimento dos participantes do mutirão, conforme relação a ser repassada aos coordenadores locais. Os coordenadores deverão agendar os exames nas datas e horários disponibilizados pelo laboratório e encaminhar essa informação à Cooproc.

Após o recebimento da inscrição e agendamento do exame, a Defensoria deverá encaminhar a notificação ao suposto pai, bem como informar ao solicitante para que ambos compareçam ao laboratório na data e horário agendados.

As notificações serão emitidas e enviadas aos assistidos (mãe e suposto pai) via e-mail ou Whatsapp e em último caso, também pelos Correios.

Assim como no ano de 2020, as coletas serão feitas diretamente no LABORATÓRIO, no período compreendido entre os dias **04 de outubro a 29 de outubro de 2021.** Excepcionalmente, alguns exames foram agendados fora desse período, com autorização da Cooproc.

4 PÓS-MUTIRÃO – (preferencialmente no mês de novembro/2021). Os laudos serão encaminhados para as unidades da DPMG, que deverão agendar data para realização da

BUSE



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

10 - Desenvolvimento e execução do projeto

sessão virtual ou presencial para abertura do exame e elaboração do termo de reconhecimento, no caso do resultado do exame ser positivo.

5 RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO E ESTATÍSTICA – Após o pós-mutirão é elaborado o relatório de encerramento do projeto, ao qual é anexado o resultado geral do Mutirão, com os dados do número de DNA's realizados, reconhecimentos espontâneos e número de pessoas atendidas.

11 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto					
1) Sociedade	Assistidos da DPMG	Crianças, adolescentes ou até mesmo adultos que vêm a Defensoria em busca do reconhecimento de paternidade/maternidade					
2) DPMG	Diversos setores da instituição entre eles: Coordenação de Família da Capital, defensores de família da Capital, CooProc, ASCOM, setor de atendimento inicial e defensores do interior;	Promoção do projeto, sendo responsável por planejar, coordenar, organizar todas as atividades necessárias a sua execução;					
3) Laboratório Hermes Pardini e laboratórios conveniados	Michelle Moura Supervisão NAP Núcleo de Apoio a Paternidade	Fornecer para a Defensoria pública, por meio da CooProC, as informações necessárias relativas às coletas do material genético, para envio aos defensores públicos, como por exemplo: laboratórios responsáveis pelas coletas, dias e horários disponibilizados para o agendamento. Realizar o controle do agendamento juntos aos laboratórios conveniados. Realizar os exames de					



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

11 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
		DNA. Enviar os laudos dos exames de DNA para os defensores públicos responsáveis pelo projeto em cada unidade da DPMG.
4)Mídia	Diretores de TVs locais e demais meios de comunicação	Divulgação do evento

12 – Equipe básica	Papel desempenhado					
DEFENSORIA PÚBLICA						
	Organizar o evento;					
	Realizar cadastro prévio dos assistidos interessados;					
Coordenação Família da Capital	Enviar notificações para os supostos pais;					
	Mobilizar Defensores para participarem do evento;					
	Preparo dos modelos de documentos a serem preenchidos pelos Defensores durante o evento;					
	Levantamento de dados após o evento.					
	Realizar consulta de unidades interessadas em participar do projeto;					
Coordenação de Projetos	Orientar, por meio de Memorandos Circulares, e-mails, bem como, atender os defensores do interior, esclarecendo-os sobre a execução do projeto;					



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

	Preparar dos modelos de documentos a serem preenchidos pelos Defensores durante o evento; Monitorar o Projeto;				
ASCOM	Realizar a estatística do projeto. Articular junto a meios de comunicação para divulgar o projeto; Elaboração de todo o material de divulgação do evento.				
	Coordenar a realização do mutirão em sua respectiva unidade, receber as inscrições, realizar controle e agendamento dos interessados;				
·	Divulgar o projeto no município e em sua região.;				
Coordenações Locais do Interior	Realizar cadastro prévio dos assistidos interessados;				
	Enviar notificações para os supostos pais; Mobilizar Defensores para participarem do evento;				
	Fornecer os resultados do Mutirão (número de exames realizados, reconhecimentos espontâneos, equipe participante, número de pessoas atendidas).				
Laboratório Hermes Pardini	Fornecer à Defensoria Pública, por meio da CooProC, as informações necessárias relativas às coletas do material genético, para que as mesmas possam ser encaminhadas às unidades da DPMG, participantes do Mutirão, tais como: laboratórios responsáveis pelas coletas, dias e horários disponibilizados para o agendamento.				
	Realizar o controle do agendamento juntos aos laboratórios conveniados.				



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP № 13 /2021
	Realizar os exames de DNA.
	Disponibilizar os laudos, na plataforma <i>My Pardini</i> , dos exames de DNA, para que a
	CooProC possa acessá-los e encaminhar aos s defensores públicos responsáveis pelo
	projeto em cada unidade da DPMG

13 –	Orçamento previsto	14 - Prazo previsto					
2021	xames de DNA previstos no " Mutirão Direito a Ter Pai " serão custeados pela DPMG, por meio do contrato ado com o Laboratório Hermes Pardini.						
exam Pardi R\$ 1 7 de cu três r	previstos 1.000 exames para as 56 unidades cujos nes estão sendo realizados pelo Laboratório Hermes ini. Considerando que o valor de cada exame é de 73,00 (cento e setenta e três reais), o valor total previsto usto do projeto é de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e mil reais). Em Uberlândia, os exames serão custeados por ratório parceiro.	Setembro/2021 a Dezembro/2021					
14 -	Cronograma — Detalhamento das ações						
1.	Setembro /2021 — Realizar consulta junto aos Coordenadores Locais da DPMG para identificar as Unidades da Defensoria Pública interessadas em participar do projeto, elaborar a arte do material de divulgação, imprimir os cartazes e enviar aos defensores. Enviar a relação dos laboratórios participantes para cada unidade da DPMG, para agendamento das coletas.						
2.	Setembro e outubro/2021 — Divulgar do evento nas s rádios locais, emissoras de TV.	sedes da DPMG, mídias sociais					
3.	Setembro a outubro/2021 – do dia 20/09 à 22/10/2021: Realizar inscrições e agendamento das coletas junto ao laboratório contratado.						



Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 13 /2021

	Belo Horizonte / região metropolitana e em laboratórios conveniados no interior do estado.
5.	Novembro e dezembro/2021, preferencialmente, está previsto que o pós-mutirão ocorra nestes meses. Nesta fase, serão realizadas as sessões de conciliação, que serão presenciais ou remotas, ocasião em as partes serão agendadas para abertura dos exames de DNA. Nos casos de resultado positivo será lavrado o Termo de Reconhecimento Espontâneo, para averbação da paternidade, nesta ocasião a Defensoria também diligenciará para que o investigante tenha acesso aos seus direitos, como por exemplo estabelecimento de guarda e pensão alimentícia. As datas para abertura dos exames serão diversas e ficarão a critério do Defensor Público responsável pelo mutirão na unidade.
6.	Dezembro/2021 à janeiro/2022 Relatório final do projeto e estatística.

4	_		•			_		_	_	~	_	
11	5	_	Α	n	r	n	`\'	-	•	3	n	
-	•		_	v		v	v	a	·	a	v	

Michelle dopen M. Gloren Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser Madep 0480

13/09/2021